



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº **1136 / 2023**

Autoriza o Poder Executivo a construção de um Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), no bairro Ellery, pertencente à Regional II, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
29 de 06 de 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº **1136 / 2023**

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a construção de um Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), no bairro Ellery, pertencente à Regional II, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a construção de um Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), no bairro Ellery, pertencente à Regional II.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
29 DE 06 DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE JÚLIO BRIZZI

JUSITIFICATIVA

A presente proposta almeja a construção de um Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), no bairro Ellery, pertencente à Regional II.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

É por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nas localidades.

A presente proposição objetiva atender a demanda da população que reside no bairro Ellery, de modo que a intenção é assegurar o direito social, dando assistência aos desamparados que tanto necessitam de ações pelo Poder Público.

Diante do exposto, esperamos que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
29 DE 06 DE 2023.

Júlio Brizzi
Partido Democrático Trabalhista – PDT